

**TERMO ADITIVO Nº 21/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R023/2016-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.229.383-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO E IABAS- INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA SÉ - CENTRO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para investimento, a ser aplicado no Caps AD IV Redenção, capazes de atender a reforma, adequação, compra de equipamentos e mobiliários necessários para o funcionamento, no valor total de R\$.753.175,66. (setecentos e cinquenta e três mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP) – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO**, com sede nesta cidade, na Rua Líbero Badaró, nº. 282, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado sua Coordenadora **PAULETE SECCO ZULAR** e de outro lado a **IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo, nos autos do processo administrativa nº 2008-0.195.825-0, Certificado de Qualificação nº023, com sede à Av. Luiz Carlos Prestes, 350 salas 111 a 115, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22775-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.823/0001-76, e no CREMESP sob Prot. nº 966859 (filial São Paulo) com endereço Rua Dr. Diogo de Faria, 66, município de São Paulo, SP, com Estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade do Rio de Janeiro – RJ, com matrícula 248.180 – 19ª alteração consolidada, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Vice Presidente, o Cirurgião Dentista **LUCIANO ARTIOLI MOREIRA**, brasileiro, divorciado RG nº 16.152.555 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.562.288-31 tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA:

Para constar o acréscimo de recursos de investimentos a serem aplicados no Caps AD IV Redenção capazes de atender a reforma, adequação, compra de equipamentos e mobiliários necessários para o funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Valor Total deste Termo Aditivo é de R\$ 753.175,66. (setecentos e cinquenta e três mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). **Onerando a dotação orçamentária nº 10.301.3003.1.503.4.4.50.51.00 fonte 00 e nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00 fonte 00.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Deverá a Contratada, antes do início dos serviços, apresentar os documentos elencados no § 5º, do artigo 4º, da Portaria nº. SMS nº. 1.165/2019, ocasião em que será emitida a Ordem de Início de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2019.



LUCIANO ARTIOLI MOREIRA

Vice Presidente – IABAS - Instituto de Assistência Básica e Avançada à Saúde



PAULETE SECCO ZULAR

Coordenadora Regional de Saúde Centro

Testemunhas:



Nome: Fabio Magalhães
CPF: 41340635320



Nome: VANALICE PAULINO
CPF: 60208155953.